

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - VALID SOLUÇÕES S.A. de 24/04/2025

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, conforme estabelecido pela Resolução CVM 81/2022, deverá preencher este boletim de voto a distância (“Boletim”) integralmente, de forma legível, sem emendas ou rasuras, rubricando todas as suas páginas, assinando ao final.</p> <p>É necessário que os três primeiros campos acima sejam preenchidos com o nome completo do acionista (ou denominação social, no caso de pessoa jurídica) e o número do cadastro de pessoa física (CPF) ou de pessoa jurídica (CNPJ), além de um endereço de e-mail para contato.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados na Assembleia, é necessário que sejam cumpridos todos os requisitos nele estabelecidos bem como que sejam observadas, no que forem aplicáveis, as disposições do Estatuto Social da Companhia, da Resolução CVM 81/2022 e da legislação e regulamentação pertinente. Para mais informações sobre o Boletim e sobre as matérias nele referidas, o acionista poderá acessar a página da Companhia na rede mundial de computadores (http://ri.valid.com) e as páginas da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da Comissão de Valores Mobiliários (http://www.cvm.gov.br/).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Os acionistas podem enviar o Boletim em até 4 (quatro) dias antes da data da realização da Assembleia, ou seja, até o dia 20 de abril de 2025, inclusive. De acordo com o art. 27, § 7º da Resolução CVM nº 81/2022, a companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim de Voto a Distância (BVD) diretamente à companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou eletrônico.</p> <p>O envio do Boletim poderá ser realizado por meio dos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia (salvo se prazo diverso for estabelecido pelos agentes de custódia ou pelo escriturador) ou diretamente à Companhia, de acordo com os procedimentos estabelecidos.</p> <p>Os acionistas que optarem por transmitir instruções de preenchimento ao agente de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia deverão entrar em contato com os mesmos e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações exigidos.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>Participação por meio de Plataforma Digital</p> <p>Para fins de participação por meio de plataforma digital Ten Meetings a ser acessada no dia e horário da Assembleia Geral (“Plataforma Digital”), os acionistas interessados deverão preencher todos os dados de cadastro no endereço: https://assembleia.ten.com.br/774800518 também disponibilizados no site de RI da Companhia e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 22 de abril de 2025. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro.</p> <p>No caso de procurador/representante, este deverá realizar o cadastro com seus dados no endereço: https://assembleia.ten.com.br/774800518 também disponibilizado no site de RI da Companhia. Após receber e-mail de confirmação de cadastro, deverá, através do link enviado para o e-mail informado, indicar cada acionista que irá representar e anexar os respectivos documentos de comprovação da condição de acionista e de representação, nos termos acima mencionados. O procurador receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos. O procurador que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ser constituída há menos de um ano, na forma prevista no Art. 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), e deverá apresentar:</p> <p>a) Instrumento de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo, neste caso, ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.</p> <p>b) Cópia do último Estatuto Social ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição e/ou procuração), caso o Acionista outorgante seja Pessoa Jurídica;</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - VALID SOLUÇÕES S.A. de 24/04/2025

- c) Documento de Identificação com foto do procurador;
d) Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por Instituição Financeira, Agente de Custódia e/ou Escriturador, em no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia, demonstrando sua posição acionária.

Os Acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação exigida dos Acionistas brasileiros, a qual deverá estar traduzida para o português.

PARTICIPAÇÃO POR MEIO DE BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA (BVD)

O acionista deverá anexar além de cópias autenticadas do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora; (ii) instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante; (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição competente. Caso o acionista deseje entregar o Boletim pela plataforma da Companhia deverá realizar o seguinte procedimento:

Modo de participação para Envio de BVD

1. Criar um cadastro com login e senha único no endereço eletrônico (<https://assembleia.ten.com.br/774800518>)
2. Anexar as documentações necessárias conforme item 1.1 - Documentação Necessária do Manual de Participação;

Boletim de Voto a Distância (BVD) direto para a companhia:

- a) Acesse a área logada (<https://assembleia.ten.com.br/774800518>)
- b) Navegue até a guia BVD.
- c) Selecione seus votos e confirme.

Dessa forma, o acionista será considerado presente e seus votos serão válidos, sem a necessidade de comparecer na data e horário marcados para a assembleia.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo também por meio de seus agentes custodiantes ou do agente escriturador das ações da Companhia (Banco Itaú S.A.), desde que observadas as regras por eles determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes custodiantes e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim de voto a distância.

A Companhia acusará o recebimento dos Boletins entregues diretamente na Companhia em até 3 (três) dias do seu recebimento e informará ao acionista, através do endereço eletrônico por ele fornecido, se o voto foi considerado válido ou se há a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos exigidos. Caso necessária, a retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos exigidos deverá ser providenciada pelo acionista até o dia 20 de abril de 2025, inclusive.

Eventuais Boletins recebidos pela Companhia após o dia 20 de abril de 2025, por qualquer meio, serão desconsiderados

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Telefones: +55 (11) 3003.9285 (Capital e Região Metropolitana) e 0800.720.9285 (Outras localidades)

Whatsapp: +55 (11) 3003.9285 ; e-mail: pre.atendimentoescritural@itau-unibanco.com.br.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VLID3]

1. Examinar, discutir e votar: as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos e independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VLID3]

2. Apresentar a destinação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 380.913.205,07 (trezentos e oitenta milhões, novecentos e treze mil, duzentos e cinco reais e sete centavos)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VLID3]

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - VALID SOLUÇÕES S.A. de 24/04/2025

3. Fixar em 5 (cinco) o número de membros do Conselho de Administração até a AGO de 2027

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VLID3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única Conselho de Administração

Sr. Sidney Levy

Sra. Fiamma Zarife

Sr. Henrique Bredda

Sr. Giuliano Dedini

Sr. Luiz Carlos Miyadaira Ribeiro Jr

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única Conselho de Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Sr. Sidney Levy Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Sra. Fiamma Zarife Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Sr. Henrique Bredda Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Sr. Giuliano Dedini Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Sr. Luiz Carlos Miyadaira Ribeiro Jr Aprovar Rejeitar Abster-se / %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VLID3]

8. Fixar em 6 (seis) o número de membros do Conselho Fiscal até o final do corrente mandato, sendo 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - VALID SOLUÇÕES S.A. de 24/04/2025

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VLID3]
Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Única Conselho Fiscal

Sr. William Cordeiro / Sr. Rodrigo Abud

Sr. Regis Lemos de Abreu / Sr. Paulo Roberto Franceschi

Sr. Vanderlei da Rosa / Sr. Murici dos Santos

9. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única Conselho Fiscal

Aprovar Rejeitar Abster-se

10. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VLID3]

11. Fixar o montante da remuneração anual para o exercício de 2025:

1) dos membros do Conselho de Administração em R\$ 2.803.411,75 (dois milhões oitocentos e três mil, quatrocentos e onze reais e setenta e cinco centavos)

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VLID3]

12. Fixar o montante da remuneração anual para o exercício de 2025:

2) da Diretoria Executiva em R\$ 17.588.705,90 (dezessete milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinco reais e noventa centavos).

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VLID3]

13. Fixar a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal no valor de R\$ 568.736,64 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____